

Decreto Nº 00113/2008

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº. 01800/2008 :

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.0.0 - GABINETE DA PRESIDENCIA
01.001.0.0.01.031.1010.2001- MANUTENÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

T O T A L R\$ 10.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta das Anulações Parciais ou Totais das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.0.0 - GABINETE DA PRESIDENCIA
01.001.0.0.01.031.1010.2001- MANUTENÇÃO LEGISLATIVA
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 8.000,00
(oito mil reais)
01.001.0.0.01.031.1010.2002- FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

T O T A L R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, em 18 de dezembro de 2008.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

João Nestor de Gois Alves
Sec. Mun. de Adm. e Finanças